

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de Setembro, a Câmara Municipal de Ourém, emitiu em **vinte de maio de dois mil e vinte e dois**, o **primeiro** aditamento ao Alvará de Loteamento n.º **9/1979**, em nome de **CIB Saúde, Lda, Habiplan – Engenharia e Construções, Lda** e **Carlos Alberto dos Santos Batista**; através do qual é licenciado a alteração ao loteamento, que incide sobre o prédio sito na **Rua do Campo de Futebol com a Rua do Ribeirinho, Casais da Caridade**, freguesia de **Nossa Senhora da Piedade**, Concelho de Ourém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob os n.º **6110; 4613; 6111; 4614 e 2402** e inscritos nas matrizes prediais **urbanas** sob os artigos n.º **4797; 4795; 4798; 4796**, respetivamente, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, estando a descrição predial n.º **2402**, omissa na matriz.-----

-----A alteração ao loteamento, foi autorizada por despacho de **04/05/2022** do Ex.mo Sr. Vice-Presidente, **Natálio Reis**, no uso das competências por mim delegadas, publicadas no Aviso n.º 21971/2021, DR, 2.ª série, n.º 226 de 22/11/2021, respeita o disposto no PDM (Plano Diretor Municipal) e apresenta, de acordo, com a planta síntese que constitui o anexo I. (Planta Síntese-Desenho n.º 04/Ver.03)-----

-----Este aditamento consiste na alteração da configuração, área e polígonos de implantação dos lotes, mantendo-se o mesmo número de lotes; na alteração de utilização; determinação dos parâmetros urbanísticos para cada lote e na redefinição dos passeios.-----

O loteamento passa a ter as seguintes características:-----

---Área total do prédio: **9862 metros quadrados**;-----

---Número total de lotes: **5 lotes**;-----

---Área máxima de construção: **10125,51 metros quadrados**;-----

---Área máxima de impermeabilização: **7073,24 metros quadrados**;-----

Lote Número Um:-----

Área do lote: **5955,26 metros quadrados**;-----

Área máxima de implantação: **4466,45 metros quadrados**;-----

Área máxima de construção: **7146,31 metros quadrados**;-----

Área de impermeabilização máxima: **4466,45 metros quadrados**;-----

Número máximo de pisos: **4 (3 acima e 1 abaixo da cota da soleira)**;-----

Altura máxima do edifício: **12 metros**;-----

Finalidade: **Equipamentos; Comércio e Serviços**-----

Lote Número Dois:-----

Área do lote: **1989,29 metros quadrados**;-----

Área máxima de implantação: **1392,50 metros quadrados**;-----

Área máxima de construção: **1591,43 metros quadrados**;-----

Área de impermeabilização máxima: **1392,50 metros quadrados**;-----

Número máximo de pisos: **3 (2 acima e 1 abaixo da cota da soleira)**;-----

Altura máxima do edifício: **10 metros**;-----

Finalidade: **Habitação unifamiliar;**-----

Lote Número Três:-----

Área do lote: **591,17 metros quadrados;**-----

Área máxima de implantação: **413,82 metros quadrados;**-----

Área máxima de construção: **472,94 metros quadrados;**-----

Área de impermeabilização máxima: **413,82 metros quadrados;**-----

Número máximo de pisos: **2 (acima da cota da soleira);**-----

Altura máxima do edifício: **10 metros;**-----

Finalidade: **Habitação unifamiliar;**-----

Lote Número Quatro:-----

Área do lote: **592,46 metros quadrados;**-----

Área máxima de implantação: **414,72 metros quadrados;**-----

Área máxima de construção: **473,97 metros quadrados;**-----

Área de impermeabilização máxima: **414,72 metros quadrados;**-----

Número máximo de pisos: **2 (acima da cota da soleira);**-----

Altura máxima do edifício: **10 metros;**-----

Finalidade: **Habitação unifamiliar;**-----

Lote Número Cinco:-----

Área do lote: **551,07 metros quadrados;**-----

Área máxima de implantação: **385,75 metros quadrados;**-----

Área máxima de construção: **440,86 metros quadrados;**-----

Área de impermeabilização máxima: **385,75 metros quadrados;**-----

Número máximo de pisos: **2 (acima da cota da soleira);**-----

Altura máxima do edifício: **10 metros;**-----

Finalidade: **Habitação unifamiliar;**-----

-----São cedidos para o domínio público 182,78 metros quadrados, destinados a passeios.-----

-----Não são cedidas áreas para espaços verdes públicos, espaços de utilização coletiva e equipamentos, tendo sido aplicado o regime de compensações, em numerário, nos termos do art.º 123.º do RPDMO (Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém).-----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

-----Ourém, Paços do Concelho, **vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois**-----

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.